Relatório de Conclusões e Recomendações do Encontro

Diálogos sobre Pobreza: Repensar as Desigualdades a partir do Território - Trabalho, Desigualdades e Pobreza

26 de maio de 2023

Organização e Iniciativa do Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal em parceria com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança

EAPN PORTUGAL REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA NÚCLEO DISTRITAL BRAGANÇA

ipb INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Educação

ipb INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Saúde

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Conclusões e Recomendações do Encontro *Diálogos sobre Pobreza: Repensar as Desigualdades a partir do Território - Trabalho, Desigualdades e Pobreza*

Relatoras:
Benilde Moreira
Marília Castro
Joana Salgado Baía

Professoras do Instituto Politécnico de Bragança

Revisão: Ivone Florêncio / Técnica superior do Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal

Edição: Núcleo Distrital de Bragança da EAPN Portugal/ Rede Europeia Anti- Pobreza

Produção gráfica: EAPN Portugal

Data: 2023

ÍNDICE

1. **Enquadramento - Pág. 4**
2. **Oportunidades- Pág. 7**
3. **Desafios- Pág. 10**
4. **Recomendações - Pág. 12**
5. **Documentos de apoio - Pág. 16**

"Não há educação em pessoas que sentem fome".

Carlos Teixeira, Diretor da Escola Superior de Educação de Bragança

1. Enquadramento

A situação da pobreza em Portugal tem merecido especial atenção da EAPN que, entre outras iniciativas, foi responsável pela organização de um conjunto de momentos com o propósito de refletir sobre o impacto da mesma nos territórios, ao estabelecer uma interação com agentes da esfera pública e privada. Esta(s) iniciativa(s) pretende(m) delimitar um âmbito de sugestões/recomendações ao nível das políticas públicas. E, se o debate nacional que tem envolvido as temáticas territoriais e o trinómio "trabalho, desigualdades e pobreza" não conseguiu traduzir, até ao presente, as almejadas e concretas mudanças populacionais, estamos perante um tópico que necessita de consistentes reflexões e que estas transponham para os decisores políticos todas as preocupações que este trinómio envolve.

O papel de instituições como a European Anti Poverty Network (Rede Europeia Anti-Pobreza - EAPN) assume, perante a realidade atual, um desafio com um caminho iniciado, mas cuja meta tem um alcance ainda distante. A *territorialidade* condiciona a implementação das políticas públicas delineadas, a região norte/interior padece de fragilidades há muito identificadas, mas dificilmente ultrapassadas – um princípio com validade jurídica e aplicação normativa e legislativa, mas cujo alcance devido às distâncias geográficas parecem ter uma relação de força geográfica impeditiva para com a integridade territorial.

Embora os dados mais recentes (publicados em janeiro de 2023 pelo INE; Pordata, 2023) tenham dado a conhecer uma menor percentagem de população em risco de pobreza, anulando o efeito da pandemia Covid-19. "Uma melhor distribuição de

riqueza e um combate às desigualdades" (conferência de imprensa de 20 de janeiro de 2023) (Portugal regista descida histórica …, 2023), a ideia de que uma "recuperação" se encontra em marcha no sentido de aferição de rendimentos ascendentes e competitivos, pela empregabilidade representativa e com valorização de salários.

Os dados estatísticos nacionais não deixam de espelhar a dificuldade com que os territórios interiores do norte de Portugal permanecem, no referente ao desenvolvimento económico e oportunidades laborais, sendo disso prova as taxas de risco de pobreza ou exclusão social, de privação material e social severa, risco de pobreza após transferências sociais, intensidade laboral per capita muito reduzida (indicador Europa 2030) – todas estas taxas com valores que ultrapassam a média nacional (Observatório Nacional Luta Contra a Pobreza, 2021). Pertinente a redação já delineada na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional (2020), que considerando as especificidades regionais, almejava

> "dar corpo a uma abordagem territorial coerente e suportada na mobilização de atores em rede, e consolidada no reforço da competitividade dos territórios, na consolidação e estruturação dos subsistemas territoriais, e na entrega integrada e políticas públicas, com particular intervenção no âmbito dos serviços de interesse geral e nos seus mecanismos de provisão equitativa" (p. 6).

Sublinhada a necessidade de valorização de um território interior, estruturados Programas em distintas áreas identificadas como prioritárias "ou que tenham impacto nestes territórios" (DR. Série I, nº 62, 2020, p. 19), numa intervenção prioritária, assertiva e transversal (pelos Programas +CO3SO – COnstituir, COncretizar e COnsolidar Sinergias e Oportunidades). E, a construção de uma sociedade global, respeitadora e ciente dos Direitos humanos e sociais? E uma sociedade mais participativa, em que a sua ética humanista se cruza de forma equitativa com a geração de riqueza?

Relembra Quintão (2023) que em Portugal se identifica uma participação cívica pouco expressiva, uma tendência que no virar do novo milénio se mantém, "sendo o

indicador mais débil da democracia o da "democracia direta". Este indicador mede o grau de abertura do regime político à participação dos cidadãos na tomada de decisão política, nomeadamente através de referendos ou consultas populares" (p. 4). Uma posição que se inscreve como desafiadora no seu contributo para as propostas reformadoras, nos investimentos que vão sendo delineados (no Plano de Recuperação e Resiliência) que se pretendem estratégicas, com impacto até geracional, pelo programa estratégico de Combate à Pobreza 2021-2030 (DR., série I, nº 251).

Mais recentemente, Peralta et al. (2023) questiona no relatório apresentado se os objetivos propostos no Plano de Ação serão atingidos em 2023, geográfica e temporalmente, comparando Portugal com as estatísticas europeias nas várias diferenças percentuais, não deixando de ter em consideração que os indicadores sofreram agravamento devido ao recente contexto pandémico. Os mesmos autores, no "Balanço social" publicado, incluem na sua reflexão os valores de intensidade e severidade social, relacionando indivíduo/agregado/intensidade laboral e seus contextos de privação material e social (plano educativo, salarial, saúde, habitação) comparativamente nas diferentes regiões nacionais, ou seja, a qualidade de vida das suas populações – uma população que espelha desigualdade participativa política e que, por sua vez, "compromete a qualidade da democracia na medida em que reduz a sua representatividade" (p. 51). Neste seguimento, recordamos o sublinhado nas conclusões da *Cimeira das Pessoas*, ocorrida em março de 2023, no reforço dos direitos sociais dos cidadãos e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que como instrumento efetivo de transformação social necessita atingir uma resposta mais eficaz – "é tempo de implementar mudanças estruturais a longo prazo e de colocar as pessoas no centro das políticas" (EAPN Portugal, 2023, p. 5).

Assim, enquadrando o seu trabalho também neste propósito, a EAPN justifica a necessidade da continuidade de um debate que dê voz às prementes contingências que a região territorial interior contínua a enfrentar, sem ultrapassar as "tradicionais"

clivagens e dicotomias (interior/litoral, urbanidade/ruralidade). Volvidos alguns meses sobre o debate realizado em Vila Real, a 13 de dezembro de 2022, uma segunda capital de distrito interior, a fronteiriça capital de Bragança e o seu Núcleo Distrital da EAPN, recebeu a continuidade deste debate "Diálogos sobre Pobreza" com o subtema "Trabalho, Desigualdades e Pobreza", um desafio acolhido pelo Instituto Politécnico de Bragança, disponibilizando o auditório da Escola Superior de Educação para a realização de mais um contributo, envolvendo e ouvindo diferentes atores, intervenientes fundamentais, nesse auspicio caminho. As intervenções de representantes da EAPN, de órgãos municipais e intermunicipais, bem como de associações empresarias, comerciais e industriais, Centro de Emprego e Formação Profissional, responsáveis empregadores de dimensão expressiva no concelho de Bragança, sejam as Instituições Particulares de Solidariedade Social, as Câmaras Municipais e a própria instituição de acolhimento a este evento, o Instituto Politécnico de Bragança.

2. Oportunidades

Os territórios constituem um campo de diferenciação em diversos segmentos da sociedade, sendo um deles a pobreza. Esta componente territorial é determinante para estabelecer as diferenças ao nível das oportunidades e, a partir daí, lançar o olhar sobre os desafios cruciais no combate à pobreza, bem como refletir sobre as ferramentas mais apropriadas à erradicação deste fenómeno.

A Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN) defende a ética humanista e dá prioridade às pessoas no sentido de promover a sua dignidade humana. O trabalho conjunto das entidades públicas e privadas, ao nível regional, é fundamental para analisar a forma como o modelo económico-social funciona e encontrar, no momento conturbado que atravessamos, as janelas de oportunidades que permitem alterar as estruturas institucionais e adotar medidas efetivas e eficientes no combate à pobreza. Da reflexão coletiva é possível enumerar o conjunto das oportunidades que permitem delimitar o

um campo de ação onde são identificados os desafios territoriais e lançadas algumas propostas de recomendações sob a égide das especificidades do território.

Os desafios estruturais que Portugal enfrenta no combate à pobreza emergem da forma de funcionamento do mercado de trabalho e dos agentes que nele operam. Sendo o desemprego um fator de vulnerabilidade da pobreza, constata-se que, na classe trabalhadora, existe uma elevada taxa de pobreza, ou seja, uma considerável percentagem de trabalhadores que, apesar de auferir um rendimento, permanece na pobreza. As oportunidades para alterar esta realidade assentam nos seguintes aspetos:

1) O Livro Verde para a promoção da responsabilidade das empresas define que

   "as práticas socialmente responsáveis implicam, fundamentalmente, os trabalhadores e prendem-se com questões como o investimento no capital humano, na saúde, na segurança e na gestão da mudança, enquanto as práticas ambientalmente responsáveis se relacionam sobretudo com a gestão dos recursos naturais explorados no processo de produção. Estes aspectos possibilitam a gestão da mudança e a conciliação do desenvolvimento social com uma competitividade reforçada". (CCE, 2001, p. 8).

A responsabilidade social deve ser pensada como uma oportunidade para encontrar consensos que têm sido difíceis de estabelecer na dinâmica das relações do mercado de trabalho. No atual modelo laboral a geração trabalhadora é das mais qualificadas de sempre. Porém, verifica-se uma enorme inadaptação entre o modelo de educação e o mercado de trabalho uma vez que os jovens qualificados ou não estão a trabalhar ou encontram-se a exercer funções desajustadas às competências obtidas durante o seu processo de formação.

2) A dimensão empresarial constitui um terreno privilegiado de abordagem à responsabilidade social. A força laboral é o campo de consolidação do rendimento dos trabalhadores que através dele ambicionam alcançar melhores condições de vida. As várias energias que interagem no mercado de trabalho devem considerar a adoção de valores fundamentais em diferentes domínios, designadamente, gestão

de recursos humanos, saúde e segurança no trabalho, adaptação à mudança e a realidade das comunidades locais.

3) A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021 (DR. série I, nº 251), afirma como elemento central o objetivo da "erradicação da pobreza, enquadrado no desafio estratégico de redução das desigualdades" (p. 19). Nos fundos estruturais, através do Portugal 20-30, encontra-se concebido o programa demográfico, qualificações e inclusão dirigido às regiões menos desenvolvidas para a promoção de políticas ativas de emprego, educação e formação profissional e superior, combate à privação material, da inclusão social e da igualdade de oportunidades com atuações conjuntas que também contribuem para o desafio demográfico.
4) O Pilar Europeu dos Direitos Sociais veio estabelecer três grandes áreas de atuação: (i) igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho; (ii) condições de trabalho justas; (iii) proteção e inclusão sociais. Trata-se de um instrumento que fixou um conjunto de metas e princípios, em sede de direitos sociais, dando origem a um conjunto de diretivas que são vinculativas para os Estados-Membros. A Comissão Europeia é instada a apresentar sob a forma de diretiva-quadro uma regulamentação que melhore a aplicação do direito, em todas as formas de emprego e novos tipos de relações de trabalho, com base numa avaliação de impacto. Nesta sequência surge a Diretiva (EU) 2022/2041, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022 que estabelece como objetivo principal o melhoramento das condições de vida e de trabalho da União, em especial a adequação dos salários mínimos para os trabalhadores, com o intuito de contribuir para a convergência social ascendente e reduzir as desigualdades salariais com o objetivo de alcançar condições de vida e de trabalho dignas.
5) O Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho, do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (março, 2022) enquadra as intensas mudanças do sistema laboral por força das transformações tecnológicas, geopolíticas, sociais, económicas e associadas a diferentes modos de produção ou acesso a matérias-primas. Discute-se, mesmo, se não estaremos perante uma "Quarta Revolução Industrial" que exige uma adaptação das forças operantes no mercado de trabalho onde são incontornáveis, aspetos como o envelhecimento da

população, a transição energética, as relações sociais, as formas de comunicação e o uso crescente das tecnologias na esfera da vida quotidiana. Estes serão os pilares fundamentais para o trabalho digno que envolve o combate à precariedade, promoção da negociação coletiva, aprofundamento das políticas ativas de emprego, a formação qualificada, a defesa dos rendimentos, a proteção social inclusiva e respostas específicas aos mais desfavorecidos ou afastados há muito tempo do mercado de trabalho.

6) A Agenda do Trabalho Digno, aprovada pela Lei nº 13/2023, de 3 de abril (DR. Série I, nº 66), faz a transposição de Diretivas da União Europeia que convocaram os Estados Membros a um conjunto de alterações na legislação laboral. O objetivo é melhorar as condições de trabalho e promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. De modo concreto abrangem medida de combate à precariedade laboral e valorização dos salários, deteção de situações irregulares como é o caso de trabalho não declarado ou falsos recibos verdes, melhoria na fiscalização, promoção da negociação coletiva ou promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Face ao elenco das oportunidades derivadas dos vários instrumentos regulativos torna-se premente a análise dos desafios decorrentes das características regionais.

3. Desafios

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) adota como conceito de trabalho digno as aspirações de homens e mulheres no domínio profissional que abrange as oportunidades de realizar um trabalho produtivo com uma remuneração justa, segurança no local de trabalho, proteção social das famílias, perspetivas de desenvolvimento pessoal e integração social, liberdade para expressar as suas preocupações, organização e participação nas decisões que afetam as suas vidas e igualdade de oportunidades de tratamento. A pertinência dos vários aspetos do trabalho digno permite enumerar os desafios que as entidades regionais devem, especificamente, considerar no combate à pobreza:

1) Definir políticas e medidas de combate à precariedade – a Agenda do Trabalho Digno tem como objetivo principal promover a melhoria das condições de vida dos/das trabalhadores. As medidas de combate devem considerar a valorização dos salários, o incentivo à contratação de formas permanentes de trabalho e a punição severa do recurso ao falso trabalho independente.
2) O rendimento constitui um dos grandes desafios para o Estado e empregadores. Os salários encontram-se num nível de tal forma baixo que não permitem a saída dos trabalhadores da situação de pobreza. Este baixo rendimento constitui um elevado fator de vulnerabilidade que conduz a situações de grande desigualdade na distribuição da riqueza e, consequentemente, ao fenómeno da pobreza.
3) As qualificações desajustadas às funções exercidas, sobretudo, nas camadas mais jovens. Os agentes que operam no mercado de trabalho enfrentam o desafio de ajustar políticas de recursos humanos que considerem as áreas de estudo, as ofertas educativas e a formação profissional. Nas regiões do interior, a precariedade resulta da conjugação de fatores como empregos desajustados às qualificações dos mais jovens o que conduz à desertificação.
4) A segurança dos vínculos contratuais constitui um desafio na medida em que se verifica, no mercado de trabalho, um recurso excessivo ao trabalho temporário. De facto, as várias modalidades deste tipo de vínculo contribuem para uma reduzida segurança dos vínculos contratuais. As maiores situações de risco surgem associadas ao trabalho em part-time, à colocação por empresas de trabalho temporário, o trabalho à distância, os contratos a termo certo ou de curta duração, as relações de trabalho baseadas nos "falsos recibos verdes" ou as remunerações irregulares sem qualquer fiscalização. Na comunidade local existe uma franja da população que trabalha no modo sazonal, em especial, no setor primário e secundário.
5) Os orçamentos municipais enfrentam o desafio do aumento de despesas após a transferência, por parte da administração central do Estado, de um conjunto de competências associadas com a contratação de pessoal para a área da educação (pessoal não docente/assistentes operacionais/auxiliares de ação educativa). As políticas locais têm dificuldade na captação de população para o interior do país e a adoção de medidas que sejam entendidas como atrativas para essa mudança (atrasos nas atribuições dos apoios).

6) O acesso às telecomunicações contribuiu para as novas formas de trabalho, sobretudo, aquelas que surgiram associadas ao trabalho desenvolvido nas plataformas digitais (teletrabalho e nómadas digitais). Esta realidade lança desafios aos empregadores/trabalhadores por se enfrentar a possibilidade do desaparecimento de empregos. Por outro lado, os trabalhadores seniores poderão vir a sofrer com o desemprego de longa duração pelo facto de não possuírem as qualificações necessárias.
7) Políticas de emprego que constituam uma forma de combate a novas formas de exclusão do mercado de trabalho através de bolsas de precarização gravosas para uma integração laboral plena. O recurso a programas de inserção no mercado de trabalho, de trabalhadores de longa duração, potencia o uso abusivo da força de trabalho.
8) O potencial de crescimento de emprego no âmbito territorial com setores específicos. É fundamental olhar para o território e para as suas características. As regiões do interior enfrentam um problema grave de demografia. As políticas de emprego devem ser capazes de fixar pessoas provenientes de fora desse território com o objetivo de promover a sustentabilidade. Daqui resulta a necessidade de repensar o poder local na dinamização do mercado de trabalho e captação de pessoas para o interior.
9) A melhoria dos cuidados de saúde permitiu que a esperança média de vida no norte do país se enquadre nas médias nacionais. Contudo, um território despovoado e envelhecido, não isento de problemas sociais e familiares, tem como consequência diminutas taxas de natalidade.
10) A captação de investimento para as zonas territoriais despovoadas. O crescimento do emprego não pode atingir-se sem a atração de capital para as regiões. O movimento de empresas para o interior é fundamental para o aumento de propostas de trabalho. A oferta de qualificação/formação dos trabalhadores não é sinónimo de adaptação à realidade do nordeste interior. A regulamentação torna-se crucial para a instalação da força de trabalho nas regiões interiores.
11) A mobilidade nas comunidades locais do interior constitui um dos grandes desafios. Em virtude do despovoamento foram desaparecendo meios de transporte que são fundamentais para a dinamização do mercado de trabalho (rede de transportes

públicos bastante diminuta, sem uma estrutura que seja garante de deslocação diária). A título de exemplo, a ferrovia constitui um modo de coesão dentro dos concelhos e fora deles. O desenvolvimento regional é promovido também pelo fator mobilidade atendendo às necessidades da população relacionadas com o emprego, a saúde, a educação e a cultura.

4. Recomendações

O presente relatório inicia com a citação "Não há educação em pessoas que sentem fome". De facto, a situação de pobreza é uma condição humana que impede a progressão do bem-estar económico e social afetando os mais elementares domínios da vida, desde a saúde, a habitação, a educação, o trabalho, o lazer e a cultura. A pobreza apresenta uma complexidade assente em fatores que advém da dinâmica entre instituições, pessoas e regiões, ou seja, a pobreza surge ligada às questões do rendimento, mas, numa perspetiva, multidimensional, terão de ser, igualmente, considerados aspetos relacionados com as instituições e as especificidades dos territórios. Os desafios apresentados apontam para um conjunto de recomendações que convocam a interação dos agentes locais na promoção dos princípios desenhados nas oportunidades identificadas.

1) Combater a precariedade laboral e divulgar os mecanismos de denúncia de práticas criminosas – anunciou-se o crime do trabalho informal por existirem circunstâncias em que as pessoas não conhecem as condições de trabalho, mas ao mesmo tempo, receiam os efeitos de medidas punitivas.

2) Promover a implementação da Diretiva (EU) 2022/2041, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, em especial, no que concerne a adequação de um salário mínimo compatível com os custos de vida, designadamente, os que decorrem, da habitação, saúde, educação e alimentação. As medidas de promoção de um salário mínimo ajustado às medidas da Agenda do Trabalho Digno implicam a consideração não só de um valor mínimo, mas também o que este potencia como valor acrescentado à condição de vida dos trabalhadores.

3) Avaliação das políticas de gestão de recursos humanos atendendo às características do mercado de trabalho nas regiões do interior. Importa reconhecer as dificuldades associadas com as qualificações da população, as ofertas de emprego e o desajustamento entre um e outro. Para tanto, é necessária promover uma maior interação entre entidades empregadoras e entidades que conferem a formação superior e profissional. Sob este ponto de vista, a formação de dirigentes para os recursos humanos é crucial. Por outro lado, reconhecer quais as causas de tais desajustamentos de modo que seja possível apontar as medidas de combate.

4) O aprofundamento da regulação de trabalho na fiscalização dos vínculos contratuais. O abusivo recurso às várias modalidades de contrato temporário, aos contratos de curta duração, aos contratos a termo, aos "falsos" recibos verdes e a bolsas de precarização deve ser combatido através de medidas mais eficientes de sanção. Neste sentido deve ser reforçado o tipo de licenças de operadores no setor do trabalho temporário, aumentar a transparência da informação para fins administrativos e inspetivos e identificar as cadeias de contratação que podem ser veículos de ilegalidades.

5) Reforço dos orçamentos municipais através do orçamento geral do Estado. Os municípios enfrentam constrangimentos diferenciados consoante a sua zona territorial. Ser um território atrativo implica uma atuação conjunta entre Estado e Poder Local. Em termos estruturais, recomenda-se a adoção de políticas regionais diferenciadas que sejam capazes de promover a captação de um maior número de pessoas e empresas para o interior. As medidas podem compreender apoios às rendas para a habitação, incentivos à deslocação de funcionários públicos, incentivos fiscais para as empresas e medidas de apoio social para as famílias. Acresce a recomendação de um orçamento participativo que potencie a identificação cirúrgica de problemas específicos do território.

6) Regulamentação das novas formas de trabalho, sobretudo, as que emergem das plataformas digitais e exigem uma requalificação dos trabalhadores. Se o aparecimento de novas modalidades de trabalho pode potenciar o desaparecimento

de categorias profissionais, por outro lado, potencia a fixação de pessoas nos territórios do interior e a requalificação de outros trabalhadores. A principal medida passará por considerar o trabalhador digital como um trabalhador por conta de outrem.

7) Implementar medidas nas políticas públicas de emprego que combatam o uso abusivo de contratos de inserção. Os modelos CEI e CEI+ constituem ocupações que não equivalem a um contrato de trabalho. O setor social tem um papel preponderante na criação de emprego ao nível regional. As tarefas do cuidado, com a população envelhecida, constituem uma realidade, cada vez mais, dominante. Não obstante, o abuso de medidas como o CEI e CEI+ tem contribuído para o aumento da precariedade. Recomenda-se que as entidades passem a integrar na sua força de trabalho, os sujeitos que se encontrem ao abrigo dos referidos contratos de inserção depois de decorrido um período mínimo de colaboração.

8) Criar medidas de incentivo à fixação de pessoas nos territórios do interior. Os municípios já possuem um leque alargado de apoios sociais para a fixação das populações e que vão desde programas de ação social, programa Escolhas, programas de apoio à habitação, apoios à compra de medicamentos, entre outras. As medidas de combate à pobreza passam, também, pela redistribuição dos recursos públicos do Estado e da União Europeia que incluam o reforço de bolsas de estudo para o ensino superior, apoio ao arrendamento e à reabilitação de imóveis devolutos.

9) Criação de incentivos para a captação de investimento nas regiões do interior que potencie a criação de emprego ligado à satisfação das necessidades territoriais. As políticas de emprego devem desenhar medidas, também, focadas nos empreendedores que se deslocam com o objetivo de criar emprego. Neste sentido, recomenda-se medidas de encorajamento que poderão passar pelo pagamento comparticipado dos valores à segurança social ou de programas de formação específicos para os dirigentes empresariais. Esta formação passará pela capacitação nas áreas do digital, informática e promoção de vendas fora da região interior. Por outro lado, a fixação do trabalhador na empresa implica um modelo de cooperação

que passa pela gratificação do trabalhador e pensar em modelos alternativos de formação que permitem a conciliação com as horas anuais obrigatórias (40 horas).

10) Criação de uma rede de transportes mais eficiente dentro e entre concelhos. A mobilidade constitui um dos veículos mais eficientes para a entrada e saída de pessoas nos territórios. Com uma estrutura de rede ferroviária potencia-se não só a circulação de pessoas, mas também de mercadorias. Deste modo, constituiria uma mais valia para o desenvolvimento regional do interior.

Uma desejada intervenção alargada (familiar, escolar e profissional) para um efetivo combate à pobreza, passará por capacitar as famílias dos municípios transmontanos e reverter os dados apresentados pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes neste Seminário, de 3800 inscritos no Centro de Emprego, 59,1% dos quais há menos de um ano, 54% à procura do primeiro emprego e, entre estes, 10% com habilitações académicas superiores.

5. Documentos de Apoio

Comissão das Comunidades Europeias. (2001). *Livro Verde. Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas.* https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf

Diário da República Série I(66), 2-85. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/13-2023-211340863

EAPN Portugal. (2023). *Cimeira das Pessoas: Não há Europa Social sem Direitos Sociais*. https://www.eapn.pt/wp-content/uploads/2023/05/PT-CIMEIRA-DAS-PESSOAS_-RELATORIO_2023.pdf

Estratégia para a Coesão Territorial (2020). Estratégia Nacional de Desenvolvimento Regional. https://www.portugal.gov.pt/gc22/programa-de-valorizacao-do-interior/estrategia-para-a-coesao-territorial-pdf

Fundação Francisco Manuel dos Santos. (2023). Taxa de risco de pobreza: antes e após transferências sociais. *PORDATA*. https://www.pordata.pt/portugal/taxa+de+risco+de+pobreza+antes+e+apos+transferencias+sociais-2399

Jornal Oficial da União Europeia. (2022, 25 de outubro). *Diretiva (UE) 2022/2041 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de outubro de 2022*. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022L2041&from=PT

Peralta, S., Carvalho, M., & Fonseca, M. (2023). *Portugal, Balanço Social 2022 – Relatório anual*. Social Equity Initiative. BPI/ Fundação "La Caixa"/ Nova School of Business and Economics. https://doi.org/10.34619/vjnr-zsdn

Portugal regista descida histórica na taxa de pobreza. (2023, 20 de janeiro). *Portugal.Gov.Pt*. https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=portugal-regista-descida-historica-na-taxa-de-pobreza

Quintão, C. (2023). Relatório e recomendações do Encontro "Democratizar a participação: (Re)Pensar a Pobreza a parir dos territórios. *EAPN Portugal*. Núcleo Distrital de Vila Real da EAPN Portugal.

Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2020, de 27 de março. *Diário da República, Série I*(62), 16-32. https://files.diariodarepublica.pt/1s/2020/03/06200/0001600032.pdf

Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2021, de 29 de dezembro. *Diário da República, Série I*(251), 19-30. https://files.dre.pt/1s/2021/12/25100/0001900030.pdf

Território em Números. (2021). *Observatório Nacional Luta Contra a Pobreza*. EAPN Portugal. https://on.eapn.pt/territorio-em-numeros/pobreza-e-exclusao-social/